



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI Nº 1211/2011.

Súmula: Autoriza o Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), no Orçamento Geral do Município de Guaraci exercício de 2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), conforme segue:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0001 – Departamento de Administração da Assistência Social

08.244.0009.2.027 - MANUTENÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.09 – Salário Família cód. 148	500,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil cód. 149	65.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 150	8.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	74.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total das seguintes dotações:

27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal da Assistência Social

08.244.0009.2.030 - EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

3.1.90.09 – Salário Família cód. 159	500,00
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas – Pessoal Civil cód. 160	65.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais cód. 161	8.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO	74.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, EM 25 DE JULHO DE 2011.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
27/07/2011
No Jornal Diário
Ed. Nº